

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 337

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE DEZEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 17 e 18 do corrente da Directoria do Interior—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria do Expediente do Theouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha —Portarias de 19 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 19 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade—Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria— Directoria Geral dos Correios.

SESSÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente, concedeu-se ao general de brigada Miguel Maria Girard a exoneração que pediu do cargo de commandante do 1º districto militar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao aviso de 21 de março ultimo, que o Ministerio da Guerra, segundo participou em avisos de 12 do corrente mez, mandou ficar sem effeito a vinda, para esta capital, do alferes reformado cuja internação havia requisitado em 17 do citado mez do março.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio de 27 de novembro findo, no qual informou sobre o requerimento do alumno da 5ª série Alexandro Eraldo Pompilio Passos que solicitou inscripção aos exames de chimica analytica e de pharmacologia, do curso da pharmacia,

mediante o pagamento de uma só taxa, correspondente à 3ª série do referido curso, que não pôde ser o requerente attendido. á vista do art. 219 combinado com os arts. 185 e 186 do Codigo do Ensino, em cuja conformidade deverá pagar as taxas do exames das duas séries, a quo pertencem aquellas cadeiras.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 12 do corrente mez, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores fica inteirado de que, tendo reassumido o exercicio o lente da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, foi dispensado o Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, que servia no impedimento do mesmo lente; outrossim, que, na conformidade do aviso-circular de 4 de maio do anno findo, compete áquella directoria prover interinamente o lozar de substituto da mencionada cadeira, visto estar suspenso de suas funções o substituto effectivo Dr. Augusto de Souza Brandão.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos: portuguez José Cordeiro, hespanhol Juan Sella Garcia e italiano Vicente Falco, residentes, o primeiro no Estado do Pará e os dous outros no de S. Paulo — Remetteram-se as portarias aos governos dos respectivos Estados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 17 de dezembro de 1900

Confirmando o telegramma desta data, declaro-vos que, tendo o decreto n. 694, de 1 de outubro ultimo, prorogado até 1904 o prazo para a realização dos exames parcellados, sem a exigencia de prévia aprovação em um preparatorio, a qual figurava na lei n. 500, de 31 de dezembro de 1893, e determinou a providencia constante da circular de 30 de agosto de 1899, os exames de preparatorios prestados sob a vossa fiscalização e antes do citado decreto pelos candidatos ás profissões de dentista, pharmaceutico, agrimensor e parteiro são validos para todos os effeitos, uma vez que tenham sido effectuados na conformidade das instrucções de 21 de novembro de 1895.

Outrossim, vos declaro que a commissão do Dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes, nomeado delegado fiscal junto ao Gymnasio de Ouro Preto, se limita á fiscalização deste estabelecimento equiparado, no qual, por ser particular, não podem realizar-se exames parcellados; estes, em virtude da autorização constante do aviso de 3 de dezembro de 1893, continuarão a ser prestados no edificio da Escola de Minas, estabelecimento official, perante as mesas examinadoras que organizardes na qualidade de commissario fiscal dos exames geraes de preparatorios nessa cidade.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa.* — Sr. Dr. Armando Bhering, commissario fiscal de exames preparatorios em Ouro Preto.

Requerimentos despachados

Miguel Hoerhann, pedindo a entrega do titulo de sua naturalização e os documentos com que instruiu o requerimento. — Compá-

reça na Directoria do Interior para receber o titulo, ou constitua procurador para esse fim, querendo. Quanto á entrega dos documentos, indeferido. Os documentos devem ficar archivados na secretaria, como prova de que o requerente estava no caso de ser naturalizado podendo, entretanto, o mesmo requerente obter certidão do respectivo teor.

Candido Libanio, alumno da 2ª serie do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo para pagar, fóra da época regulamentar, taxa de inscripção a exame da referida 2ª série. — Indeferido.

Expediente de 18 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Piauhy, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão ajudante do 12º batalhão da reserva da Capital daquelle Estado. Nuno da Graça Castellões.

— Declarou-se ao general commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 15 do corrente mez, que fica aprovado o acto pelo qual o conselho administrativo da mesma brigada resolveu mandar manufacturar as peças do novo uniforme mais necessarias aos officiaes, levada a respectiva importancia á conta dos que o quizerem, e augmentada assim a divida que tenham para com a Fazenda Nacional, sendo-lhes feito o descontó segundo a fórmula estabelecida.

— Remetteram-se:

Ao chefe de policia desta Capital a contra-fé da intimação de procurador da Republica nesta secção, a requerimento de Manoel José Gonçalves Pereira, concessionario da loteria Agave Paranaense, afim de que, com brevidade, sejam prestados os necessarios complementos.

Para os fins convenientes:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, devidamente apostillada, a patente do capitão Gervasio Coutinho Souto Maior;

Ao commandante superior interino da mesma milicia no Estado do Rio de Janeiro, a patente do tenente coronel Francisco Alberto de Oliveira e cuja guia de pagamento do respectivo sello foi entregue na secretaria; sendo tambem enviado por essa occasião, devidamente apostillada, a patente do tenente Manoel Diogo, da comarca de Santa Maria Magdalena;

Ao coronel Jesuino José Raschoal, na capital do Estado de S. Paulo, em referencia ao officio de 16 do mez findo, a patente do alferes Romão José A. Silva e cuja guia de pagamento do respectivo sello acompanhou o dito officio;

Ao commandante interino da 55ª brigada de infantaria, a mencionada milicia na capital daquelle Estado, as patentes do major José Eusebio da Cunha, capitão Antonio Lacerda

Orioste e alferes José Balbino da Silva e cujas guias de pagamento do respectivo sello acompanharam o officio de 12 do mez findo ;

Ao commandante superior interino da referida guarda nacional no Estado do Pará, devidamente apostilladas, as patentes dos capitães Alexandre de Souza Cerqueira e Joventino Augusto de Carvalho ;

Ao coronel-commandante da 14ª brigada de cavallaria da comarca de Tatuhy, no Estado de S. Paulo, as patentes do coronel Dr. Francisco de Salles Gomes, major Martinho Nogueira, capitães Adauto Pereira e Agenor Gomes Coque e tenente Antonio Antunes Vieira, e cujas guias de pagamento do respectivo sello foram entregues nesta secretaria ;

Ao coronel-commandante da 54ª brigada de infantaria da mesma comarca de Tatuhy, as patentes do coronel Alfonso de Camargo Pontes, major Nicolio Felício Magaldi, tenente Simão Augusto Sobral e alferes Joaquim Valentim de Camargo, e cujas guias de pagamento do respectivo sello foram entregues nesta secretaria ;

Ao coronel-commandante da 15ª brigada de cavallaria ainda da referida comarca do Tatuhy, as patentes dos capitães Francisco da Silva Cardoso, Joaquim Francisco de Miranda e José Marques Rodrigues, tenentes Firmo Vieira de Camargo, João Antonio Molitor e Salvador José de Oliveira e alferes José Sommer Lauzer, e cujas guias de pagamento do respectivo sello foram entregues nesta secretaria.

RECTIFICAÇÃO

O major nomeado, por decreto de 5 do corrente mez, para o posto de coronel-commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Itá, no Estado de São Paulo, chama-se Bento Lourenço de Almeida Campos e não Bento Lourenço de Almeida Prado, como foi publicado no *Diario Official*, de 8 do referido mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito ottomano Antonio José Sfair, residente no Estado do Pará.— Remetteu-se a portaria ao governador do mesmo Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 18 de dezembro de 1900.

Referindo-vos ao art. 36 do regulamento anexo ao decreto n. 3.251, de 8 de abril de 1899, consultastes em officio n. 139, de 7 do corrente mez, si no julgamento dos exames das materias obrigatorias do curso de estudos desse estabelecimento tomam parte os lentes das disciplinas facultativas.

Em resposta declaro-vos que, á vista do disposto no art. 11 do citado regulamento, não ha razão para que os alludidos lentes deixem de intervir nos exames das materias cujo ensino é obrigatorio, quer arguindo os candidatos para o fim indicado no art. 36, quer concedendo com o seu voto para o respectivo julgamento.

Saude e fraternidade.— Epitacio Pessoa.— Sr. director do Governo do Gymnasio Nacional.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente : Foi de-larada sem effecto, por não haver tomado posse do cargo, a portaria pela qual foi nomeado inspector seccional da 2ª circumscripção suburbana Ricardo Rogers e nomeado para substituil o Francisco Borges Lourenço ;

Foi transferido para a 4ª circumscripção urbana, o inspector interino da 12ª circumscripção, cidadão Benedicto de Oliveira Machado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 17 de dezembro de 1900

Expediente do Sr. Ministro :

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 32—Em resposta ao vosso officio n. 307, de 4 do corrente mez, cabo-me informar-vos que Agostinho Freire e não Agostinho Ferreira, como se declara no mesmo officio, é credor da quantia de 5:036\$253 e João Manoel da Fonseca da do 2:025\$987, ambas provenientes de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra em 1896 e 1897, devidas estas que se acham processadas de accordo com as disposições em vigor.

Dia 18

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 82 — Submettendo á vossa consideração a inclusa cópia do telegramma, de 13 do corrente, que o presidente interino do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro de Pernambuco dirigiu a este Ministerio, a proposito da venda dos bens dos empregados d'aquelle estabelecimento, que se acham implicados no desfalque alli occorrido, peço-vos digneis de resolver a questão como julgardes acertado.

N. 83 — Apresentando-vos a inclusa cópia do telegramma de 15 do corrente, do delegado fiscal, no Estado do Pará, sobre o procedimento do procurador seccional relativamente á acção que por este Ministerio foi mandada propor contra os bens do thesoureiro daquella delegacia João Gomes da Rocha, rogo-vos digneis de tomar o assumpto na consideração que vos merecer.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 191 — Em resposta ao aviso desse Ministerio, de 5 de setembro do corrente anno, consultando si o fiel do actual thesoureiro da administração dos Correios de Minas Geraes, designado para exercer interinamente as funcções deste cargo, está por isto sujeito á prestação de fiança, cabo-me declarar-vos que, tendo os fiadores do mesmo thesoureiro, como consta do respectivo termo lavrado na Delegacia Fiscal naquelle Estado, no dia 3 de março de 1897, se responsabilizado tambem pelos seus fieis, devem estes desempenhar o referido cargo indopendente de nova garantia.

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 123 — Peço-vos providencias no sentido de ser realizado o pagamento do sello a que estão sujeitos os inclusos termos de inspecção de saude da guarda apresentado do almoxarife do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco Maximiano Francisco da Silva, de quem trata o vosso aviso n. 436, de 17 de julho ultimo, afim de poder ser expellido o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do mesmo aposentado.

N. 124—Accusando o recebimento do aviso n. 180, de 20 de março do corrente anno, em que pedistes providencias no sentido de obter-se da repartição a cujo cargo está o Tombamento dos Proprios Nacionaes tudo quanto constar acerca do Rincão de S. Vicente, no Estado do Rio Grande do Sul, o qual foi se-

questrado á Companhia de Jesus, em virtude do art. 38 da lei n. 317, de 21 de outubro de 1843, e bem assim inquiristes á disposição de que Ministerio se acha o mesmo, cabo-me declarar-vos que aquelle proprio nacional se acha a cargo do Ministerio, e que não dispondo a referida repartição de pessoal para extrahir cópia dos numerosos documentos relativos ao mencionado Rincão e não convido que estes saiam do archivo do Thesouro, onde de um momento para outro podem ser necessarios para consulta, melhor será que os esclarecimentos de que precisa esse ministerio sejam alli collidos por um empregado da respectiva secretaria.

N. 125 — Peço vos digneis de providenciar para que seja sellado o incluso termo de inspecção de saude do escrevente de 2ª classe do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Caraccioli Corrêa das Neves, de quem trata o vosso aviso n. 731, de 12 de novembro ultimo, afim de poder ser passado o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do mesmo funcionario.

Expediente de 17 de novembro de 1900

Pelo Sr. director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 315—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Irmandade do Santissimo Sacramento de Nossa Senhora da Gloria, resolveu por acto de 13 de corrente, autorizar-vos a permittir que sejam despachalos, livres de direitos, tres sinos e tres caixas com madeiras e ferragens para os mesmos, vindos de Portugal, no vapor *Colonia*, e destinados áquella irmandade.

Dia 18

Ao presidente do Tribunal de Contas :

N. 23—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, transmitto-vos, para os devidos fins, o processo incluso, relativo á fiança do thesoureiro da Repartição dos Correios do Estado do Paraná Manoel de Souza Azevedo Junior.

— Ao director do Serviço de Estatística Commercial :

N. 89—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar as nomeações propostas em vosso officio n. 32, de 30 de novembro ultimo, de diversos empregados para o serviço de estatística sob vossa direcção.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 153 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericordia dessa Capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 97, de 2 de outubro ultimo, relativamente á isenção de direitos, autorizada pela ordem desta directoria, n. 89, de 3 de agosto de 1899, resolveu, por despacho de 4 do corrente, prorogar por tres mezes o prazo dentro do qual deveria ter tido execução a referida ordem.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 59 — Em resposta ao officio n. 76, de 13 de outubro ultimo, em que trataes do exame judicial a que estava procedendo o juiz seccional nos livros e documentos da Caixa Economica desse Estado, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, que informeis si tal exame já terminou, si já foi convertida em judicial a prisão administrativa do ex-theoureiro do mesmo estabelecimento Ananias Guerra, e bem assim quaesquer occorrenças que porventura tenha havido

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 159—Tendo sido enviada ao procurador da Republica, nesse Estado, para a devida execucao, a carta de sentença do Supremo Tribunal, Federal que condemnou Wilson Sons & Comp. a pagar a importancia de 26:375\$ á Fazenda Federal, por serviços prestados pela Capitania do Porto de Santos na suspensão e remoção do pontão *Celina*, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente mez, que deis immediato conhecimento ao Thesouro do pagamento daquella importancia, para que possa ser attendida á solicitação feita pelo Ministro da Marinha, em aviso n. 1.534, de 18 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 163—Respondendo ao telegramma de 14 de novembro ultimo, em que essa delegacia, communicando haver o presidente desso Estado requisitado o despacho livre de direitos do material importado para o desinfectorio dessa capital, pede instrucções que a habilitem a resolver a respeito, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, que o Thesouro Federal nonhum pedido recebeu para a isenção de que se trata, a qual, entretanto, não poderia ser concedida por não estar autorizada em lei.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Benjamin Pereira da Silva.—O peticionario póde ser attendido mediante officio da Prefeitura do Districto Federal de onde provém a incorrecção do cognome.

Coronel Benjamin Wolf Moss. — Junte a declaracao em duplicata de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1893.—Officie-se á Directoria de Fazenda Municipal no sentido da informacao.

Sarah de Quiroz e Mello.—Transfira-se.
Desembargador Carlos José Pereira Bastos.
Idem.

Antonio José Fernandes Lisboa.—Idem.
Joaquim Moreira da Silva.—Idem.
Mattos & Nazareth.—Diga a parte.

Manoel Martins de Carvalho.—Junte certidão relativa no gozo de agua da Inspeccoria Geral de Obras Publicas.

Manoel Lidonio de Almeida.—Prejudicada a pretensão quanto á transferencia da industria, tire novos registros do imposto do consumo.

Manoel Alves Leite.—Junte os respectivos registros.

Dr. Manoel Pedro Moreira de Oliveira.—Mostre-se quite do debito do imposto referente ao exercicio de 1897.

Narciso Fernandes da Silva Neves.—Prove o allegado.

Marianna Sayão Velloso Lima.—Solva a duvida.

M. Canderer.—Pague a multa imposta por infracção do regulamento do consumo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foi exonerado Felipe Sampaio do cargo de amanuense da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, conforme pediu.

Foram concedidos ao enfermeiro naval de 1ª classe João Joaquim de Oliveira tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

David Latino Gonçalves e Manoel Berard Camara.—Está em pleno vigor o regulamento de 1900 e revogado o de 1899.

Fiel de 2ª classe José Cupertino da Graça.—Indeferido, por falta de fundamento.

Foguista extranumerario Francisco Gomes de Paula.—Indeferido.

Ex-guardião do corpo de officiaes marinheiros Leocadio de Souza Silveira.—Mantenho o despacho anterior.

Cirurgião de 2ª classe Dr. Henrique Ferreira dos Santos Rios.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Segundo tenente reformado Francisco Xavier Vieira da Costa, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos de março de 1896 a dezembro de 1899.—Passe-se titulo de divida. A' Contadoria.

Marcellino Jardim, veterinario do 2º regimento de artilharia, solicitando restituição da quantia descontada de seus vencimentos, a titulo de consignação e que não foi paga.—Passe-se titulo de divida. A' Contadoria.

Alferes Antonio José Villa Nova, requerendo pagamento de ajuda de custo pela viagem que fez do Maranhão para esta Capital.—Abone-se. A' Contadoria.

Horacio de Lima Camara, guarda da Intendencia Geral da Guerra, pedindo restituição da importancia do sello, que pagou, de nomeação para esse logar, visto haver servido como feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, logar para cuja nomeação pagou o respectivo sello.—Deferido. A' Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Espediente de 19 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 1:704\$080 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de julho ultimo (aviso n. 3.093) ;

De 237\$180 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de julho ultimo (aviso n. 3.094) ;

De 2:230\$090 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores no mez de agosto ultimo (aviso n. 3.095) ;

De 365\$420 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores no mez de agosto ultimo (aviso n. 3.096) ;

De 237\$180 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores no mez de setembro ultimo (aviso n. 3.097) ;

De 1:133\$060, a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores no mez de setembro ultimo (aviso n. 3.098) ;

De 5:225\$580 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores no mez de outubro ultimo (aviso n. 3.099) ;

De 462\$120 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de outubro ultimo (aviso n. 3.100) ;

De 120\$230 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos

(requisitado por officio n. 1.351, aviso n. 3.101) ;

De 367\$935 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeccão Geral das Obras Publicas no mez de setembro ultimo (requisitado por officio n. 540, aviso n. 3.102) ;

De 381\$800 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeccão Geral das Obras Publicas, no mez de setembro ultimo (requisitado por officio n. 541, aviso n. 3.103) ;

De 140\$309 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited, de trabalhos executados durante o anno passado em um proprio nacional a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas (aviso n. 3.104) ;

De 6:534\$280, de folhas e férias do pessoal empregado no mez de novembro ultimo nas canalizações longiquas a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas (aviso n. 3.105) ;

De 944\$250, de feria que tem direito o pessoal empregado no mez de novembro ultimo, nas obras do rio Utum a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas (aviso n. 3.106) ;

De 270\$000, a diversos de fornecimentos feitos á Inspeccão Geral das Obras Publicas, no mez de setembro ultimo (requisitado por officio n. 565, aviso n. 3.107) ;

De 327\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeccão Geral das Obras Publicas, no mez de setembro ultimo (requisitado por officio n. 592, aviso n. 3.109) ;

De 12:255\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeccão Geral das Obras Publicas, no mez de fevereiro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 1.426, aviso n. 3.110) ;

De 516\$555 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de setembro ultimo (requisitado por officio n. 1.448, aviso n. 3.111) ;

De 2:596\$700 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma estrada nos mezes de agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.447, aviso n. 3.112) ;

De 167\$400 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma estrada nos mezes de setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.450, aviso n. 3.113).

Requerimentos despachados

D. Maria Lucinda Gonçalves Povoas, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Frederico José da Silva Povoas, guarda-livros da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana.—Deferido.

D. Rita da Silva Machado, viuva de Amaro da Gama Machado, amanuense da Administracao dos Correios do Districto Federal.—Compareça nesta directoria, para tomar conhecimento de exigencias do Thesouro Federal relativas á pensão do montepio que reclama.

José Francisco da Conceição Junior, contribuinte do montepio, na qualidade de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que se mande aceitar para os devidos effeitos, a declaracao de familia que apresenta e que deixou de fazer em tempo opportuno.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1900

George Winfield Gopher, pedindo privilegio para sua invenção de—Machina fallante.—Declare si aceita o exame prévio no objecto de sua invenção.

Henock Ramalho, pedindo garantia provisoria para a cisterna sanitaria de sua invenção, intitulada—Cisterna domestico-sanitaria universal.—Compareça nesta directoria geral.

Companhia Lloyd Brasileiro.—Compareça na applicação desta directoria geral.

Ernesto de Souza, pedindo privilegio para sua invenção, denominada—Guia local e Cassius Montezuma Richmond, pedindo privilegio para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em navios aereos.—Compareçam nesta directoria geral para esclarecimentos. João Victorino da Silveira e Souza, pedindo privilegio para sua invenção de um systema de obtenção de generos, objectos e artigos de negocios nacionaes e estrangeiros, denominados—Economico.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Alberto de Souza Cardoso, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Alberico Cordeiro Guerra, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Almerindo Josino de Almirante Vasconcellos Corrêa, carteiro dos Correios de Alagoas, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

José Antonio Duarte Silva, amanuense dos Correios de Santa Catharina, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Antonio Ferreira Brant, amanuense dos Correios de Diamantina, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Antonio Lambert, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias. Emilio Castellar Gustavo, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Libero Badaró Nogueira Braga, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Horacio Gonçalves Pereira, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Pedro Alexandrino de Albuquerque Mello, praticante dos Correios de Pernambuco, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Augusto do Amaral Sarmiento, carteiro do 2ª classe dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Joaquim Pedro Barreto do Rego, servente dos Correios de Pernambuco, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

80ª SESSÃO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino, Piza, H. de Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro e Manoel Murtinho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, João Barbalho, André Cavalcanti e G. de Carvalho, os dous ultimos em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.454 — Capital Federal — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, Ivaldi Giovanni Baptista.—Julgou-se prejudicado o pedido, visto se achar solto o paciente, segundo as informações recebidas, unanimemente.

N. 1.457 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Augusto Fortunato Saldanha da Gama.—Tomando-se conhecimento do pedido, é concedida a ordem de soltura desde já, por dever-se considerar como prisão preventiva a que tom soffrido o paciente, por virtude do ordem da autoridade administrativa, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, H. do Espirito Santo e Macedo Soares.

N. 1.458 — Capital Federal — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, Manoel Alves Ribeiro Cadinha.—Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz de direito da 8ª pretoria e ouvida a parte interessada, na fórma da lei. Não conheceram da petição, por não ser caso de habeas-corpus, os Srs. Lucio de Mendonça e Macedo Soares.

Aggravos de petição

N. 381 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; agravantes, o Banco Metropolitan do Brazil; agravado, o Juizo Federal.—Den-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo receba a petição inicial e faça seguir a causa seus termos, para ser julgada como for de direito, unanimemente.

N. 382 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; agravantes, Euclides de Oliveira e outros; agravada, a Companhia Nacional Manufactora de Fumos.—Como preliminar, não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso d'elle, unanimemente.

Recurso crime

N. 99 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Macedo Soares; recorrente, o procurador da Republica no Estado do Matto Grosso; recorrido, João Baptista Turkestan.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Revisão crime

N. 432 — Capital Federal — Relator, o Sr. E. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; petionario, Luiz Lusidana.—Foi reformada a sentença, sendo o petionario absolvido da accusação que lhe foi intentada, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Manoel Murtinho e João Pedro, que annullavam o julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Conflicto de jurisdicção

N. 101 — Capital Federal — O juiz da 1ª pretoria desta Capital e o juiz da 1ª vara de orphãos da comarca da capital do Estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellações crimes

N. 81 — Minas Geraes — Appellante, Franklir Moreira do Novaes; appellada, a justiça.—Em substituição, ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

N. 93 — S. Paulo — Appellante, o procurador, ad hoc, da Republica, de S. Paulo; appellados, Ciampi Pilade, José Ciseci e outros.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellação civil

N. 643 — Capital Federal — Appellante, Octavio Cinatti, com parte no vapor—Ibo—; appellados, M. S. Maia & Comp.—Em substituição, ao Sr. ministro João Barbalho.

Revisões crimes

N. 493 — Rio Grande do Sul — Peticionarios, Maia & Comp.—Em substituição, ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

N. 543 — Capital Federal — Peticionario, Cesar Mamede Antunes, ex-praça do 6º batalhão de artilharia de posição.—Em substituição, ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGEM

N. 196 — Recurso extraordinario. — Ao Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.— O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 2.954, de 4 do corrente, pagamento de 8\$500 a Imprensa Nacional, de fornecimentos á Directoria Geral do Estatistica, em outubro ultimo;

N. 2.956, da mesma data, item de 111\$680 a Luiz Macedo, idem á referida repartição, no alludido mez;

N. 2.958, da mesma data, item de 36\$ ao mesmo, idem á mesma repartição e ao mesmo;

N. 2.988, de 6, idem de 320 marcos, C 11—13—5 e C 6—10 a Behrend Schmidt & Comp., Hime & Comp. e Martins, Rocha & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho e agosto do corrente anno;

N. 2.975, da mesma data, idem de 6\$980 a J. M. de Castro, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo;

N. 2.976, da mesma data, idem de 40\$ a Souza Carneiro, idem á mesma repartição e na mesma data;

N. 2.977, da mesma data, idem de 450\$ a J. Lipiani, idem á mesma repartição e na mesma data;

N. 2.978, da mesma data, idem de 41\$900, a diversos, de fornecimentos á alludida repartição, em setembro e outubro ultimos;

N. 3.000, de 7, idem de 1:602\$400, como supprimento ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para ocorrer ás despesas com operarios e trabalhadores, no mez de outubro ultimo;

N. 3.004, de 8, idem de 3:57\$3935 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto e setembro do corrente anno;

N. 3.009, idem idem, de 39\$290 a diversos, idem idem;

N. 3.045, de 14, idem de 1:165\$ ao pessoal encarregado da conservação da floresta da Tijuca, em novembro ultimo;

N. 3.046, idem, idem de 885\$ ao pessoal encarregado da conservação da floresta das Painceiras, em novembro ultimo;

N. 3.047, idem, idem de 885\$ idem ao da de Jacarepaguá, no mesmo mez;

N. 3.048, idem, idem de 1:440\$ ao pessoal empregado no serviço do deposito central, no mesmo mez;

N. 3.049, de 14, idem de 720\$ ao pessoal encarregado da aferição de hydrometros, a cargo da Inspectoria de Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 3.053, de 15, idem de 1:409\$500 ao pessoal empregado em trabalhos imprevisos da Inspeção das Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 3.054, idem, idem de 8:416\$500 ao pessoal encarregado da limpeza, vigilancia e distribuição de agua, no mesmo mez;

N. 3.055, idem, idem de 22:623\$ ao pessoal encarregado dos reparos, melhoramentos e conservação da rede de distribuição de agua, no mesmo mez;

N. 3.056, idem, idem de 3:583\$194 ao pessoal extraordinario empregado fóra das horas regimentaes, em serviço da Inspeção das Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 3.057, de 15, idem de 3:385\$400 ao pessoal encarregado do prosseguimento da rede de distribuição e pennis de agua obrigatoria e registros de incendios, em novembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.656, de 5 do corrente, pagamento de 4:1\$200 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas a officiaes de justiça;

N. 2.702, de 11 do corrente, idem de 22\$ a J. F. Barbosa, do concerto de um relógio da Secretaria do Estado;

N. 2.663, de 6 do corrente, idem de 8:144\$792 a diversos, de fornecimentos, nos mezes de julho e outubro ultimos, ao Internato do Gymnasio Nacional, e do consumo de gaz no mesmo estabelecimento durante o dito mez de outubro;

N. 2.657, de 5 do corrente, idem de 63\$760 ao director do Instituto Nacional de Musica Leopoldo Miguez, de despezas de prompto pagamento por elle feitas, no mez de novembro ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officios: Do juiz de orphãos de Campos, pagamento de 117\$062 a D. Francisca de Paula Gomes Barroso, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 23, da Quinta da Boa Vista, de 4 do corrente, idem de 280\$, da folha dos trabalhadores da limpeza das ruas da Quinta, relativa ao mez de novembro ultimo.

Ministerio da Guerra—Aviso n. 769, de 27 de novembro, pagamento de 1:679\$180 a diversos, de material fornecido e obras executadas por conta deste ministerio no corrente exercicio.

Faculdade de Medicina e Pharmaciado Rio de Janeiro

O resultado dos exames da 3ª serie medica effectuados no dia 20 do corrente, foi o seguinte:

Physiologia, pathologia geral, anatomia e physiologia pathologica—Cassio Barbosa de Rezende, approved com distincção em pathologia geral e plenamente nas outras; Gaspar Garbosa de Rezende, approved plenamente em physica e em pathologia geral e simplesmente na outra cadeira;

Aristides Ferreira Caire e Aristoteles Dutra de Carvalho, approved simplesmente em todas;

Alvaro de Souza Sanches, approved simplesmente em pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas;

Alexandre Souto Castagnino, approved simplesmente em physiologia.

Houve uma reprovação em pathologia geral e uma em anatomia e physiologia pathologicas.

—O resultado dos exames da 3ª serie medica, effectuados no dia 18 do corrente, foi o seguinte:

Physiologia, pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas—Humberto Netto Potuzzo, approved com distincção em physiologia e pathologia geral e plenamente na outra materia.

Esperidião de Queiroz Lima e Eduardo Gaspar Sauthiague, approvedos simplesmente em todas.

Joaquim Crissiuma de Toledo, approved simplesmente em pathologia geral.

Houve tres reprovações em physiologia, duas em pathologia geral e tres em anatomia e physiologia pathologicas.

—O resultado dos exames da 6ª serie medica, effectuados no dia 19 do corrente, foi o seguinte:

Hygiene e medicina legal—Alvino Ferreira de Aguiar e Judith Adelaide Maurity Santos, approvedos simplesmente nas duas cadeiras.

Luiz Augusto Pinto Junior, approved simplesmente em hygiene.

Houve um reprovido em medicina legal.

Clinicas—Obstetrica e medica—Henrique de Brito Belfort Roxa, approved com distincção nas duas.

Godofredo Frederico Wilken e Josephino Satyro de Santa Roso, approvedos plenamente nas duas.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Curso de engenheiros geographos — Topographia — Approvedos plenamente, Telasco Lobato Vereza, Francisco de Miranda, Theodorico Maximiano da Fonseca e Antonio Paulo de Mattos.

Curso geral — Regulamento de 1896 — Topographia — Approvedo plenamente, Angelo Punaro Baratta.

Curso de engenharia civil — Regulamento de 1874 — Geometria descriptiva applicada — Approvedos: Luiz Carlos Franco Ferreira e José Heraclito de Faria Lima, plenamente; Eduardo Schmidt e Adolpho Carneiro, simplesmente.

Machinas — Regulamento de 1874 — Approvedos: Eduardo Chrockatt de Sá, plenamente; Raul Eloy dos Santos, Manoel Sylvestre Pereira dos Santos e Celestino da Gama Lobo, simplesmente.

Instituto Nacional de Musica

O resultado dos exames de piano, realizados a 18 do corrente, foi o seguinte: Distincção—Georgina Oliva da Fonseca, 12.20 pontos; Guilhermina Lopes, 12.20; Laura Garcia, 12.20; Stella Glech, 12.20 e Sylvia Guedes de Mello, 12.40

Simplesmente: Alice Pimentel, 7.60 pontos, Alzira Miranda da Silva, 7.20; Bemvinda de Almeida, 7.20; Josephina Burlamaqui Martins, 8.60; Josephina Luiza Cortez, 8.80; Lydia Pereira da Costa, 7.40; Margarida Pinto de Souza, 9.0; Maria Amelia de Carvalho, 9.0 e Maria Antonietta de Oliveira Fontes, 8.40.

Não compareceram 3.

Internato do Gymnasio Nacional

—Effectua-se hoje, 20 corrente, ás 11 horas da manhã, neste internato, a prova escripta de arithmetica do 2º anno e a de logica do 6º.

Externato do Gymnasio Nacional

—Realizaram-se hontem neste estabelecimento as provas graphicas de desenho do 2º anno e as escriptas de geographia do 3º, de portuguez do 4º e de physica e chimica do 5º.

Correlo — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Meteoro*, para o Lazareto, Santos e mais portos intermediarios do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Liguria*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Japurá*, para o Ceará e Mossoró, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Allantique*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Livland*, para Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã de 21, cartas para o interior até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de 20.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 do dezembro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	951	768	1.719
Entraram.....	35	20	55
Sahiram.....	34	26	60
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	934	761	1.710

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 525 consultantes, para os quaes se aviaram 671 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

—E no dia 12:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	949	671	1.710
Entraram.....	36	24	60
Sahiram.....	32	35	67
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	948	657	1.605

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 703 consultantes, para os quaes se aviaram 890 receitas.

Fizeram-se 12 obturações de dentes.

— E no dia 13:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	948	747	1.695
Entraram.....	41	32	74
Sahiram.....	28	22	44
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	960	753	1.713

O movimento da sala dos bancos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 741 consultantes para os quaes se aviaram 866 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 18 de dezembro de 1900 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUUVENS	QUANTIDADE DE NUUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	751.60	26.9	16.82	64.1	WNW	—	—	—
6 a.....	752.09	26.3	18.10	71.1	NNW	Claro	KC. CK	5
9 a.....	753.15	30.0	16.76	53.5	WNW	Claro	KC. SK. K	7
1/2 d.....	752.60	32.4	18.00	50.0	NNW	Muito claro	KC. K	8
3 p.....	751.26	32.0	19.52	56.5	NNW	Muito bom	KC. K	8
6 p.....	751.01	30.5	19.38	59.5	NNW	Incerto	K. KN. SC	8
9 p.....	752.02	28.7	18.33	62.5	ENE	Bom	..	0
1/2 n.....	752.45	27.7	18.56	67.3	NNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	32° 1
> > > à sombra.....	32° 5
> > > minima.....	25° 8
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2 ^m /m.1
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7h.49

Observações

A's 5 h. 45 m. p. até 5 h. 53 m. p. viu-se um arco-iris a NE,

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760 ^m /m.00	762 ^m /m.60	757 ^m /m.50
Temperatura do ar.....	26° 6	24° 0	24° 0
Tensão do vapor.....	20 ^m /m.98	20 ^m /m.27	19 ^m /m.88
Humidade relativa.....	81°/° 0	91°/° 0	90°/° 0
Direcção do vento.....	ESE	Calmo	E
Estado da atmosfera.....	Incerto	Incerto	Variavel
Nebulosidade.....	Encoberto	Encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Espelhado	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 02' 55" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belem.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	NE	Bafagem	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	ENE	Fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Fraco	Chão	Variavel
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	Quasi encob.	Variavel	Chuva	ESE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Maceió.....	Quasi encob.	Incerto	—	SW	Babagem	Chão	Sombrio
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	—	Calma	Espelhado	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Tranquillo	Incerto
Victoria.....	Limpo	Claro	—	NE	Fraco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Bafagem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encob.	Bom	—	ESE	Bafagem	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Variavel	Nev. tenue alto	E	Aragem	Chão	Variavel

Obituario — Sepultaram-se no dia 10 39 pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	35
	—
	39
Nacionaes.....	28
Estrangeiros.....	11
	—
	39
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	17
	—
	39
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	15
	—
	39
Indigentes.....	12
— E no dia 11:	
Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	29
	—
	32
Nacionaes.....	25
Estrangeiros.....	7
	—
	32
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	13
	—
	32
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	11
	—
	32
Indigentes.....	5
— E no dia 12:	
Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	4
Outras causas.....	35
	—
	42
Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	7
	—
	42
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	18
	—
	42
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	14
	—
	42
Indigentes.....	15

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de dezembro de 1900.....	3.967:383\$128
Idem do dia 19:	
Em papel.....	256:524\$029
Em ouro.....	41:061\$642
	—
	298:585\$671
	—
	4.264:968\$799
Em igual periodo de 1899...	4.436:751\$820

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de dezembro de 1900.....	1.047:671\$120
Idem do dia 19.....	42:759\$363
	—
	1.090:430\$483

Em igual periodo de 1899... 928:689\$569

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de dezembro de 1900.....	11:665\$840
Idem de 1 a 19.....	176:626\$802
Em igual periodo de 1899...	345:063\$962

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 20 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie médica — Botanica

(A's 11 horas)

- José Procopio Teixeira.
- Arthur Annibal do Rego Lins.
- Augusto Mendes Nogueira.
- José Procopio de Andrade Junior.
- Francisco P. da Fonseca Telles.
- Georgino Coura.
- Alberto Amaral de Souza.
- Thomé Bezerra Cavalcanti.
- Pedro Dutra Corrêa Netto.
- Alvaro Sá.

Turma suplementar

- Tartine Kossuth Moniz.
- Alvaro Freire da Silva Braga.
- Dionysio Tolomey Junior.
- Waldemar Pereira.
- Antonio Pereira Manhães.
- Benedicto Meirelles Freire.
- José Silveira da Motta.
- Jorge Castrioto Pinheiro.
- Garcia Neves de Macedo Forjaz Junior.
- José Climaco do Espirito Santo Filho.

EXAME PRATICO

2ª serie médica—Histologia

(A's 10 horas)

- João Olavo da Rocha e Silva.
- José Alves Valença.
- Alberfino Bustamante.
- Antonio P. do Amaral Carvalho.
- Marcellino Tavares.
- José Vieira Romeiro.
- Lavière Laurino.
- Caramurú Luiz Paes Lemo.
- Euclides Pereira de Andrade.
- Edgar Quinet de Andrade Santos.
- Dermeval Pinto.
- Joaquim Castello Branco.
- João Wilkens Bevilaqua.

EXAME ORAL

3ª serie médica

(A's 11 horas)

- Octacilio Francisco Pessoa.
- Nelson de Vasconcellos Almeida.
- João Ferrara.
- Manoel Alexandre Marcondes Machado.
- Antonio Mendes Dias Fernandes.
- Eloy de Barros Lessa.

Turma suplementar

- Julio Cesario de Mello.
- Adolpho Gomes Pereira.
- José Gomes de Araujo Beltrão.
- Lycurgo Pereira.
- Nilo Cairo da Silva.
- Alcides Godoy.

4ª serie médica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 19.

6ª serie médica

(A's 11 horas)

- Francisco Carneiro de Lyra.
- Joaquim Bello de Amorim.
- Olavo Baptista (medicina legal).
- José Rodrigues Ferreira.
- Frederico João Wolfenbüttel.

Turma suplementar

- Pedro Soares.
- Luiz Augusto de Moraes Jardim.
- João de Abreu.
- João Eduardo de Azevedo Córte Real.
- Gil Goulart Filho.

Clinica

(A's 10 horas—Hospital de Misericordia)

- Antonio Augusto Ferrari.
- João José Alves.
- Pedro Lins de Oliveira.

Turma suplementar

- Joaquim Pinto Rabello.
- Luiz Gonçalves da Silva.
- Alvino Ferreira de Aguiar.
- Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1900.—
- Dr. E. de Menezes, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que até o dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se, nesta faculdade, propostas para o fornecimento de instrumentos cirurgicos e productos chimicos e pharmaceuticos, conforme as relações existentes na secretaria, a disposição dos proponentes.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata em carta fechada e devidamente selladas e assignadas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1900.—O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, Dr. José de Saldanha da Gama, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quinta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Astronomia e geodesia

- Paschoal Villaboim.
- Telasco Ibbato Vereza.
- Annibal da Costa Pereira.
- Francisco de Miranda.
- Julio Moreira da Silva Lima.
- Saturnino Jacintho Ferreira e Silva.

Turma suplementar

- Theodorico Maximiano da Fonseca.
- Antonio Paulo de Mattos.

CURSO GERAL

Astronomia e geodesia

(Regulamento de 1896)

Turma suplementar

- Manoel Pires do Carvalho e Albuquerque.
- Ceciliano Abel de Almeida.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de novembro de 1900

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DO CEARÁ EM FORTALEZA

Latitude approximada = 3° 42' 58" S					Longitude approximada = 38° 30' 00" W. Gr w					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO Á SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL		IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
		m/m			m/m				d	d	
Meio-dia	11	5.1	K. C	4	—	E	6	b	26.85	18.94	Tempo bom.
	12	5.0	K. KN	5	—	ESE	6	b	0.51	19.94	Tempo bom.
	13	5.0	k	5	—	ESE	6	i	1.51	20.94	Tempo variavel.
	14	4.8	CS	3	—	ESE	6	b	2.51	21.94	Tempo bom.
	15	5.0	K	6	—	ESE	5	b	3.51	22.94	Tempo bom.
	16	4.9	K	5	—	E	6	b	4.51	23.94	Tempo bom.
	17	4.8	k. KN	7	0.50	E	6	b	5.51	24.94	Tempo variavel.
	18	5.0	N. KN	10	—	E	3	i	6.51	25.94	Tempo variavel.
	19	5.2	KN	6	—	ESE	5	i	7.51	26.94	Tempo variavel.
	20	5.1	K	6	—	ESE	6	b	8.51	27.94	Tempo bom.
Médias		4.99	—	5.7	—	—	5.5	—	—	—	

Todas as manhãs o céu tem estado encoberto, modificando-se mais ou menos rapidamente, conforme a intensidade do vento que cedo começa a refrescar.

O observador, *Ludgero Motta*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 18 de dezembro de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador	
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens				
1 h. m....	752.1	27.7	16.1	58	6.8	NE	0.3	C. CK	—	Vento forte de NW ás 10 h. m.	—	
4 h. m....	752.0	26.6	16.5	64	1.2	NE	0.4	C. CK	—			
7 h. m....	752.5	29.1	17.3	58	9.0	NW	0.8	C. CK	—			
10 h. m....	753.1	32.4	16.8	46	12.5	NW	0.6	CK	—			
1 h. t....	752.1	33.4	18.0	47	6.7	NNW	0.9	K	—			
4 h. t....	750.6	34.8	18.3	44	5.0	NW	0.6	CK	—			
7 h. t....	751.1	30.2	19.9	63	2.5	NE	1.0	CK. K. KN	—			
10 h. n....	752.3	28.3	17.8	62	1.0	E	0.8	CK. KN	—			
Médios.....	751.98	30.31	17.59	55.2	5.6	—	0.7	—	—			—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 35°.1; minimo 7 h. manhã, 26°.0.
 Evaporação em 24 horas, 5^m/m,6.
 Horas de insolação (heliographo) 6 h.-0.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas:

No dia 7 de setembro de 1900 :

Tinguá e Commercio.....	70.009.000
Maracanã e afluentes.....	9.900.000
Macacos e Cabeça.....	3.185.000

Carioca e Morro do Inglez...	1.274.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.346.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e do morro da Viuva.....	1.071.000
E no dia 8:	
Tinguá e Commercio.....	70.254.000

Maracanã e afluentes.....	9.893.000
Macacos e Cabeça.....	3.105.000
Carioca e Morro do Inglez...	1.227.000
Andarahy e tres rios.....	5.248.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e do morro da Viuva.....	1.114.000

Antonio Crespo de Castro.
Manoel Ribeiro de Almeida.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Descriptiva applicada

(Regulamento de 1874)

José de Souza Monteiro.
Miguel Furtado Bacellar.
João Luiz Ferreira.
Edmundo Cavalcanti de Castro Goyanna.

(Regulamento de 1896)

João do Rego Coelho.
João de Almeida Pizarro.

Machinas

(Regulamento de 1874)

Adolpho Baptista de Magalhães.
Oscar Mafaldo de Oliveira.
José Pires Rebello.
Annibal da Costa Pereira.
João Jorge da Fonseca.
Antonio Diniz d6 Faro Dantas.

Turma suplementar (2ª chamada)

Gabriel de Azambuja Fortuna.
Jeronymo Emiliano Silva.
Luiz Augusto de Carvalho Junior.
Alvaro de Andrade.
José Euclides Rosas.
Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

Botanica

Joaquim Corqueira de Carvalho.

Nota — A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para as provas escriptas de chimica inorganica do curso geral para os Srs. Gotulio Lins da Nobrega, Affonso Henriques de Lima Barretto, Manoel Octavio Carneiro, João de Mattos Travassos Filho, Pedro Dufrá de Carvalho Filho, Luiz Moreira Lima e Armando Augusto de Godoy; de mineralogia e geologia para o Sr. Alfredo da Silva Tavares, e de descriptiva applicada do curso de engenharia civil para o Sr. Domingos Alves Mathews.

Rio de Janeiro 19 de dezembro de 1900.—
Souza Ferreira, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges, o supplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente

Expediente

Officio de 6 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataulpho de Paiva, communicando a decretação da fallencia do commerciante A. C. Mont'Averne, estabelecido na rua Moreira Cesar n. 82.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Officio de 16 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, communicando a decretação da liquidação forçada da sociedade anonyma «Moinho Fluminense».—Mandou-se anotar nos estatutos.

Officio de 20 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataulpho de Paiva, communicando a decretação da fallencia do

commerciante José Romano, estabelecido na rua Visconde do Itauna n. 86.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Officio da mesma data e do mesmo juiz, communicando a rehabilitação dos commerciantes fallidos Francisco José da Silva Sellos e Abilio Agostinho Coelho, socios solidarios da firma Sellos & Comp.—Mandou-se anotar a cessação dos efeitos da fallencia.

—Requerimentos:

De Daniel José Rodrigues Guerra, para ser admittido á matricula de commerciante.—Deferido.

De Antonio dos Santos Gonçalves Ribeiro, para o registro da marca—Aguia—destinada ao sabão do seu commercio.—Deferido.

De M. P. de Azevedo Junior para o registro de duas marcas destinadas ao tecido nacional—Zephir—do seu commercio.—Deferido.

De Thomaz de Aquino & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros—Iracema.—Deferido.

Da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, para o registro da marca do seu producto abacaxi em calda, representando a figura de um indio.—Deferido, votando contra o registro o presidente e os deputados Torres e Guimarães, por considerarem a marca da supplicante, quanto ao emblema, uma imitação, contraria ao preceito do art. 8º, n. 6, do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, da de José Moreira Ventura Junior, registrada em 4 de março de 1886, sob n. 1.073, para producto similar.

De Emilio Harriot, para o registro da marca destinada á manteiga do seu commercio, tendo por emblema uma estrella com uma cabeça de vacca no centro.—Não tem logar, á vista da semelhança susceptivel de confusão, nos termos do art. 8º, n. 6, do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, entre a marca do supplicante e a de M. Mendes, com o emblema de uma estrella, registrada em 11 de agosto de 1892, sob n. 1.969, para producto da mesma especie. Votaram a favor do registro os deputados coronel Goulart e Iguassú, de accordo com o parecer do secretario sob o fundamento de não ser possivel confusão entre as marcas, attentas as differenças das estrellas, da fórma dos rotulos, das côres e mais accessorios.

De Santos & Fontes, J. Garcia & Comp. e Antecés & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Luiz Borges & Bastos, Peres, Miranda & Comp., e Santos Fontes, Silva & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Albino Teixeira de Carvalho, Antonio Caetano de Almeida, Lopes & Freire, Mezquita Junior & Comp., Poley & Irmão e Soto & Lopes, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de dezembro de 1900.—Está conforme. O official maior, *Honorio de Campos*,

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta escola recebem-se propostas em carta fechada até o dia 24 do corrente mez, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos objectos necessarios ao expediente e aulas desta escola.

1º grupo

- Toalhas grandes felpudas, duzia.
- Toalhas regulares inferiores, duzia.
- Algodão para panno, peça de 20 metros, uma.
- Vassoura de piassava para lavagem, uma.
- Vassouras de piassava para varrer, uma.
- Espanadores de penna, um.
- Algodão encorpado para lavagem, peça de 20 metros, uma.
- Baldes de zinco, um.
- Vassouras de cabelo n. 12, uma.
- Bacias e jarros de agathe, um.
- Copos de vidro para as aulas, um.
- Copos de christal, um.
- Moringues para as aulas, um.
- Talhas de filtro, uma.
- Phosphoros, pacote.
- Sabonetes, caixa de tres.
- Pó de tijolo, pto.
- Potassa, kilo.
- Oleo de linhaça, kilo.
- Cera da terra, kilo.
- Pontas de Paris sortidas, pacote.
- Taxas n. 10, maço.
- Escapulas sortidas, kilo.
- Pitons grandes e pequenos, grossa.
- Ponções de aço, um.
- Buris, um.
- Pinceis, um
- Brochas de cabelo (finas) sortidas, uma.
- Trinchas de cabelo, uma.
- Serrote grandes e pequenos, um.
- Areia, carroça.
- Alicates, um.
- Martellos pequenos, um.
- Arame fino, kilo.
- Pastas de algodão, pacote.
- Linho de 1,ª 50 de largura, metro.
- Flanella branca, metro.
- Colla da Bahia, kilo.

2º grupo

- Naphtalina, vidro de 300 grammas.
- Elasticos, caixa.
- Lacre, caixa.
- Tesoura, uma.
- Papel Canson, peça.
- Papel de panno transparente, folha.
- Papel Bulle semfim gris ou similar, peça.
- Tira-linhas Kern, um.
- Papel de impressão, folha.
- Fixadores de aço, caixa.
- Esquadros 45 e 50 grãos de 0ª,30 e 0ª,ª um.
- Reguas, um metro de comprimento, urª
- Jogo de godets, um.
- Papel Ingres, folha.
- Livro de ponto, um (conforme modelo).
- Livro para actas, um (conforme modelo).
- Folhas de pagamento, quinhentas (conforme o modelo).
- Folhas de pagamento dos adventes, quinhentas (conforme o modelo).
- Mappa para as aulas, quinhentos (conforme o modelo).
- Avisos de sessões do conselho, quinhentos (conforme o modelo).
- Folha de pagamento de modelos, quinhentos (conforme modelo.)
- Cartões para matricula, cento (conforme o modelo.)
- Talões com cem recibos para modelos um.
- Reguas de borracha, uma.
- Papelões com preparação, um (segundo o modelo);

3º grupo

Gesso, barrica.
 Therebentina, litro.
 Verniz à tableaux, vidro.
 Secoativo de Harlem, vidro.
 Têla, peça de 20^m, peça.
 Blanc d'argent, duzia de tubos grandes.
 Jaune cadmium clair, duzia de tubos pequenos.
 Jaune cadmium foncé, idem, idem.
 Ocre jaune, idem, idem.
 Ocre foncé, idem, idem.
 Vermillon français, idem, idem.
 Rouge de Venise, idem, idem.
 Outremer n. 1, idem, idem.
 Vert é meraud, idem, idem.
 Bleu de cobalt, idem, idem.
 Noir d'ivoire, idem, idem.
 Laque de garance, idem, idem.
 Laque carminée, idem, idem.
 Blanc de zinc, idem, idem.
 Terre de sienne brûlée, idem, idem.
 Terre de sienne naturelle, idem, idem.
 Terre d'ombre naturelle, idem, idem.
 Terre de cassel, idem, idem.
 Vert malagrite, idem, idem.
 Terre verte, duzia de tubos pequenos.
 Huile de colorée, vidro.
 Vermelho indiano, duzia de tubos pequenos.
 Azul ultramar.

Tinta em tubo moida a ovo com formula chimica no rotulo

Branco de zinco (opaco).
 Amarello de strontium.
 Amarello de cadmium claro.
 Amarello de cadmium escuro.
 Oca clara.
 Vermelho francez, permanente.
 Vermelho de Veneza.
 Vermelho indiano.
 Laca de garance carmezim.
 Laca de garance queimada.
 Azul cobalto.
 Azul ultramar.
 Verde esmeralda.
 Verde de cobalto.
 Preto de marfim.
 Aqualenta, vidro.
 Verniz a agua, vidro.
 Cera pura branca.
 Resina dammer.
 Verniz para retocar.
 Verniz para pintar.
 Oleo essencial de petroleo.
 essencia de petroleo.

Tinta em pó

Vidro de zinco (por via secca).
 Oca de cadmium claro.
 Oca clara.
 Vermelho francez ou da China.
 Amarello.
 Vermelho indiano ou roxo-rei.
 Terra de sienne queimada.
 Laca de garance.
 Azul de cobalto.
 Azul ultramar.
 Verde esmeralda.
 Preto de osso.

Tintas em tubos com formula chimica no rotulo moida a oleo

Branco de zinco (oxido de zinco).
 Branco de prata (carbonato de chumbo).
 Amarello de strontium.
 Amarello de cadmium claro.
 Amarello de cadmium escuro.
 As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, a 1 hora do dia 24 do corrente, sendo necessario, para serem tomadas na devida consideração, que contenham os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de ac-

cordo com as unidades adoptadas e venham acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta escola até a terminação do contracto.
 Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de dezembro de 1900.—O secretario, bacharel *Diogo Chalréo*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 8 até o dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de preparatorios.

O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, que o acompanhará de um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pae, ou tutor ou pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoas do requerente. Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento de instrucção onde o requerente tiver estudado.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

A aprovação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame de qualquer outra disciplina; o candidato ao exame de geometria e trigonometria deverá ter aprovação em arithmetica e algebra; ao de physica e chimica, aprovação em mathematica elementar; ao de historia natural, aprovação em physica e chimica; ao de historia, aprovação em geographia.

Não será admittido á segunda chamada o candidato que, depois de tirado o ponto para a prova escripta, retirar-se sem prestal-a, salvo quando o faça por motivo de molestia, devidamente provada perante a directoria, e quida previamente a respectiva mesa.

O examinando que for surprehendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou de quaesquer livros não permitidos pela commissão examinadora, perderá os direitos da inscripção nessa época de exames.

O candidato que não comparecer por motivo justificado perante a directoria do externato do Gymnasio Nacional, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1900.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA

Faço publico que até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas na secretaria deste Hospicio Nacional propostas para fornecimentos, durante o primeiro semestre vindouro, dos artigos seguintes: letria, alhos, ameixas, azeitonas, biscoutos, coloráo, cerveja nacional, cangica, cevadinha, chocolate, canella moida, ervilhas inteiras e partidas, fubá mimoso e grosso, farello, goiabada, kerozene, lingua secca, lombo de Minas, louro, lagosta, massa de tomate, marmellada, mortadella, peixe salgado, polvilho nacional e Remy, petit-pois, palitos, pimenta moida, phosphoros nacionaes, sagú, sardinhas, tapioca; fumo picado e em corda, papel pardo para cigarros, rapé, charutos;

saias, paletots, camisas de dia e de enfermaria para mulheres; camisas e calças para homens e lençoes de algodão trançado. Colchas brancas e de chita. Saias e paletots de riscado para empregadas; dolmans e calças de brim pardo para empregados; aventaes de algodão alvejado para homens e mulheres. Cobertores de lã. Grosas de linha em carreteis de 500 jardas, agulhas e botões de osso. Meias solas de Santos e do Cajú, para chinellos e sapatos; tachas de cholear e de cobre.

Os senhores proponentes de roupas poderão se dirigir ao Almojarifado deste hospicio até a vespera do dia da concorrência, para examinarem os modelos dos artigos a fornecer, assim como as amostras das fazendas que teem de servir para a confecção das referidas roupas.

Os senhores proponentes deverão provar ter pago o imposto devido e depositar uma caução para garantia de suas propostas, que serão feitas em duas vias a tinta preta sem razuras e com o sello respectivo.

Hospicio Nacional de Alienados, 14 de dezembro de 1900.—Dr. *Pedro Carneiro*, director.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA

De accordo com o aviso circular n. 2.641, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 14 de novembro ultimo, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que se acha aberta, nesta secretaria, concorrência para o fornecimento dos generos e objectos abaixo relacionados a esta repartição e ás que lhe estão subordinadas; ficando designado o dia 20 do corrente, ao meio-dia, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e deverão vigorar durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Artigos: kerozene, phosphoros nacionaes, lampeões belgas, torcidas para os mesmos, ferragens, tintas, cal, artigos cirurgicos etc., medicamentos e drogas, roupas brancas, cobertores de diversas cores, colchões, camas, travesseiros, almofadas, moveis, louça, etc. para os mesmos estabelecimentos,—oleo de ricino, dito de cran, dito de colza, dito de linhaça, graxa do Rio Grande, estopa, vidros para machinas, limas diversas, gachetas patentes, ditas asbestos, borracha em lençol, valvulas de borracha, almotolias diversas, tijolos para limpeza, dito refractario para caldeira, grelhas, soda caustica, pás, mangueiras, crocks, cabos retenidos, reboques e defensas imbé, balões, lona para toldo e sanefas, baldes de zinco de diversos tamanhos, ditos de madeira, escovas e vassouras de piassava, brochas, potassa, fio de vela, linha de barco, bandeiras de diversos pannos, signaes, achas de lenha e mais accessorios para as lanchas desta repartição e das estufas dos estabelecimentos supra mencionados.

As propostas deverão ter o preço de uni-dades por extenso e algarismo, serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, selladas e datadas no dia da apresentação, assignadas, e deverão, outrossim, conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que se estipularem no contracto.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago o imposto devido e depositar no The-souro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas.

Nesta secretaria se darão as demais informações precisas aos Srs. interessados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de dezembro de 1900.—Dr. *Luis Antonio da Silva Santos*.

Brigada Policial da Capital Federal

CONCURSO PARA UMA VAGA DE ALFERES PHARMACEUTICO

De ordem do Exm. Sr. general commandante da brigada faço publico que até o dia 30 do corrente acha-se aberta, na secretaria da repartição sanitaria, a inscripção para o concurso de uma vaga de alferes pharmaceutico.

Os interessados deverão apresentar, por occasião da inscripção, além do respectivo titulo scientifico, certidão de idade, folha corrida e outros quesquer documentos que os abonem e provem serviços. O concurso constará de prova escripta, oral e pratica.

Inspectoria da Repartição Sanitaria, em 11 de dezembro de 1900.—Dr. *Francisco Corrêa Dutra*, tenente-coronel inspector da repartição sanitaria.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Faço publico que hoje, ás 10 horas da manhã, proceder-se-ha aos exames de violino, violoncello, contrabaixo, flauta, clarinete e fagote, e amanhã, ás mesmas horas, aos de contraponto e fuga, achando-se a lista da chamada affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 19 de dezembro de 1900.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

NOVA CONCURRENCIA

Só havendo comparecido concurrentes ao 1º grupo de artigos que tem de ser fornecidos a este instituto para o 1º semestre do anno vindouro, de accordo com o edital publicado, faço publico, de ordem do Sr. director, que fica aberta nova concurrencia sobre os seguintes:

2º grupo

6 duzias de borrachas, para desenho, 1 duzia de borrachas pretas para dourador, 16 kilos de barbante, 36 botijas de tinta (Sardinha), 72 maços de cardarço de linho, 12 novellos de fio branco de algodão, 36 caixas de giz branco em lapis, 24 pedras lousas grandes, 48 pegadores de latão para lapis de pedra, 6 duzias de latas de graxa preta, 6 duzias de latas de graxa amarella, 72 caixas de linha de linho, 24 carreteis de linha branca e preta (Clark).

3º grupo

6 litros de espirito de vinho, 6 dobradeiras de osso para encadernador, 48 rolos de cera (em pavio), 2 caldeirões esmaltados (5 e 10 galões), 3 caçarolas esmaltadas de 24 polgadas (Clark), 24 saccoes de cal marisco, 6 pacotes de brochas de ferro para sapateiro, 2 assadeiras de ferro esmaltado de 24 polgadas (Clark), 56 tijolos para talhores, 6 maços de tachas do ferro para sapateiro.

4º grupo

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos, de cama e da côpa, por peça.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada, para garantia da boa execução dos contractos.

As propostas poderão comprehender todos os grupos discriminados acima, ou cada um delles separadamente.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata (sendo uma sellada) ao Sr. director e abertas perante os interessados, na secretaria deste instituto, no dia 29 de dezembro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 15 de dezembro de 1900.—O escripturario, *Gil Vicente de Souza*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo de sub-director, *Horacio R. Machado*.

Faço publico, para conhecimento do commercio, que esta repartição não tem na rua empregados seus incumbidos de fazer lançamento do imposto de industrias e profissões.

Este lançamento faz-se pelo modo prescripto no capitulo 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, e as gazetas de maior circulação desta Capital estão publicando editaes, chamando os interessados a virem apresentar suas collectas até o dia 31 de dezembro proximo futuro.

Mais: essas collectas só podem ser trazidas a esta repartição pelos proprios interessados ou pelos despachantes della, legalmente habilitados, unicos que, na forma do regulamento, podem agenciar papeis.

Devem, pois, ser consideradas pessoas estranhas as que se propuzerem a quaesquer serviços na mesma repartição, e como taes, ser repudiadas pelo commercio.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de novembro de 1900.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a Junta Administrativa desta caixa resolveu que o desconto 80 % que soffriam as notas de 100\$ da 5ª e 6ª estampas, no mez de novembro ultimo, seja mantido durante o corrente mez, continuando, de janeiro proximo em diante, a proporção da tabella constante do edital de 27 de julho de 1898.

Esta providencia só aproveitará ás notas que forem apresentadas ao troco na secção do papel-moeda.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1900.—*Sebastião M. Sarmento*, inspector.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paizão do Luxo*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos her-

deiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1901

Pela inspectoria desta alfandega se declara que até o dia 22 de dezembro do corrente anno, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1901, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1900.—O 2º escripturario, *J. A. Marurity de Oliveira*.

Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra, n. 68, de 18 de julho 1898, declaro que serão recebidas propostas no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento e confecção, durante o primeiro semestre do anno de 1901, das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, a saber:

- Blusas de brim pardo, uma.
- Botinas de couro de bezerro, lisas, par.
- Calças de brim branco, uma.
- Calças de brim pardo, uma.
- Calças de flanela azul ferrete, uma.
- Capa de brim branco para kepi, uma.
- Capote de panno azul fino, um.
- Kepi com copa azul ultramar e cinta de panno garance (peça completa), um.
- Kepi com copa azul ultramar e cinta garance (recebendo a cinta garance e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.
- Tunica de flanela azul ferrete, uma.
- Divisas para 1º sargento, uma.
- Calças de panno garance com lista azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo os demais aviamentos), uma.
- Calças de panno garance com lustro azul turqueza (peça completa), uma.
- Dolman de panno azul turqueza (peça completa), uma.
- Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e platinas, fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.
- Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.
- Kepi de copa garance e cinta azul turqueza, um.

O panno e as platinas, quando fornecidos por esta escola, deverão ser nas quantidades estipuladas no orçamento das materias primas a empregar nas peças de fardamento para alumnos e que se acha na repartição do ajudante do pessoal deste estabelecimento.

Ao conselho se estão presentes, pelos concurrentes, amostra da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido.

As propostas serão em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores legalmente habilitados e conterão a declaração de que se obrigam a cautionar, no acto da concorrência, a quantia de 100\$ cada um, no caso de preferéncia, até a assignatura do respectivo contracto, quando farão caução definitiva de 5% sobre o valor provavel da arrematação até finalizar o seu contracto.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do pessoal, neste estabelecimento, em todos os dias úteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 21 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 12 de dezembro de 1900.— O escripturario, *Philippe Frel. Lohrs.*

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento, para o primeiro semestre do anno de 1901, dos generos e artigos abaixo declarados:

Rancho e enfermaria

Por kilogramma

Araruta, arroz nacional, assucar refinado de 1.^a, 2.^a e 3.^a qualidades, bacalhau da caixa e de tina, banha nacional, marca Victoria, (duras bandeiras) batata ingleza, biscoitos nacionais, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitella, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteigas Demagny, Virgem e Rio Claro, marmellada do Rio Grande, Therasopolis e Lisboa, doces frescos, massas nacionais e estrangeiras para sopa, matie em folha, pão, paio, peixe fresco e salgado, queijos de Minas, roscaes do Barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

For litro

Azeite doce e de Lisboa (em lata), dito de algodão, dito de peixe, ervilha de Lisboa, farinha de Magé, dita de sarú, feijão preto, dito de côres, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional Rio Grande.

Em garrafa

Vinho virgem, dito figueira, dito do Porto, das marcas Villar d'Além, Adriano, D. Luiz e Rocha Leão.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino e de Minas, tijollos de areiar, vasouras grandes de pissava e sapolios.

Em massos

Palitos pequenos, lixados.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas), linguica de Lisboa (lata de duas libras) e kerozene (lata de 3 litros).

Em libras

Choclate de diversas qualidades,

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Geléas de diversas qualidades (nacionais e estrangeiras).

Frangens

Por kilo

Alfafa de S. Paulo, Ião Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, e milho miudo, vermelho e tinto.

Em unidade

Ferraduras para cavallos e mares (com e sem rompão.)

Em milheiro

Cravos allemães e inglezes.

Lavagem de roupa

Por peça: calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas ad-nascadas e de chita, fronhas, lençóes de camas

e de banho, pannos de botica, toalhas de prato, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventais, guardanapos e meios (pares.)

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca, declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso e sem osso e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até as 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada) assignada pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 22 do corrente, quando se procederá a leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido, cautionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, 13 de dezembro de 1900.—*Canlido Alberto de Freitas e Albuquerque*, escripturario.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Pacheco, Leal & Moreira, Rodrigo Vianna, Borlido, Moniz & Comp. e Soares & Irmão, são convidados a comparecer á 1.^a secção desta repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accitados em sessão da com missão de compras, realizada em 20 de novembro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 21 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 8 de dezembro de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

FERRAMENTAS DIVERSAS, FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES, PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 20 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na 1.^a secção desta intendencia, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de 1.000\$, na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que, de accordo com o art. 61 do regulamento da intendencia, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 12 de dezembro de 1900.— Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior.*

Madeiras, cal, pedras e artigos semelhantes

(2.^a chamada)

A commissão de compras desta repartição, recebe propostas no dia 21 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1.^a secção desta intendencia, onde deverão até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor; e bem assim o documento da caução de 1.000\$ feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recuzem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que, de accordo com o art. 61 do regulamento, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 13 de dezembro de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Nova matricula

De ordem do Sr. coronel director declaro que, desta data a 15 de janeiro proximo vindouro, estará aberta a inscripção para nova matricula das senhoras que desejarem confeccionar peças de fardamento para o exercito.

As condições de matricula são as seguintes:

1.^a) As cartas de fiança serão firmadas por officiaes do exercito, armada e classes annexas, reformados ou ativos, podendo cada official dar fiança a tres senhoras costureiras, e devendo as firmas desses officiaes serem reconhecidas em tabellião.

2.^a) Requerimento da licitante declarando idade (ser maior de 17 annos), estado e residencia.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1900.—*Jorge Timoco*, 1.^o tenente, ajudante e encarregado.

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1901, sendo designado o dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1900.—O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE VIVERES Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1901, sendo designado o dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1900.—O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE PÃO E BOLACHAS PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima referido, durante o anno de 1901, sendo designado o dia 22 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1900.—O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E PERTENCES PARA USO DAS LANCIAS AO SERVIÇO DESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1901, sendo designado o dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, versando sobre os seguintes artigos:

- Azeite doce.
- Oleo de ricino.
- Oleo de cran.
- Graxa do Rio Grande.
- Lã ns. 0 e 1.
- Estorva nacional.
- Limas diversas.
- Gacheta patente.
- Gacheta asbestos.
- Papelão idem.
- Fios idem.
- Borracha em lonçol.
- Valvulas de borracha.
- Almotolias diversas.
- Lã para torcidas.
- Arame de cobre 1/32.
- Tijolo para limpeza.
- Dito refractario para caldeira.
- Grelhas.
- Soda caustica.
- Pás.
- Mangueiras.
- Tintas patent, branca, preta, verde, roxo-terra e zarcão em pó.
- Verniz preto, patente.
- Dito copal branco.
- Agua-raz.
- Seccante.
- Oleo de linhaça.
- Cabos rotenidos, reboques e defensas imbé,

- Balões.
- Lona para toldo e sanefas.
- Crocks.
- Baldes.
- Escovas e vassouras de piassava.
- Brochas.
- Pinceis.
- Potassa.
- Fio de vela.
- Agulhas.
- Torcidas para pharóes.
- Cera.
- Repuxos.
- Linha de barca.
- Bandeiras, signaes Merlin.
- Elos, patent.
- Machadinhas.
- Kerozene.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.—O director interino da secção.—*Fernandes Silva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1901

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de dezembro se receberão nesta secretaria propostas para o fornecimento de 175.000 dormentes de madeira de lei de bitola larga, sendo:

15.000 com as dimensões de.....	2, m ⁷⁰ ×0, m ³⁰ ×0, m ¹⁴
160.000 com as dimensões de.....	2, m ⁶⁵ ×0, m ²⁰ ×0, m ¹⁴
80.000 de bitola estreita, com as dimensões de.....	1, m ⁸⁵ ×0, m ¹⁸ ×0, m ¹³

As qualidades das madeiras, tolerancias, local das entregas, prazos, multas e mais, clausulas para os contractos que tenham de ser celebrados acham-se estipuladas nas condições geraes para fornecimento deste material, approvadas em 18 de outubro de 1899, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão em S. Diogo.

Não constam das referidas condições geraes as seguintes, ora exigidas:

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada quando assim o reclamar o contractante, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remittida pelo escriptorio da 5ª á 3ª divisão. O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 8% da importancia total do fornecimento, calculada ao preço médio das duas classes de dormentes.

Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Não serão aceitas propostas para fornecimento maior de 80.000 e menor de 20.000 dormentes.

As propostas deverão mencionar:

- 1.º Precedencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados.
- 2.º As qualidades do madeira que fornecerá em maior quantidade.
- 3.º Preços por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da estrada.

- 4.º Modo pelo qual será feita a caução.
- 5.º Quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para fornecimento total.

Os concurrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 2:000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica; caução esta que revertirá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos dessa caução são exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residência do proponente; serão abertas na presença do apresentante, e, das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á ennumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE-BOTEQUIM NA ESTAÇÃO DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do kiosque destinado a botequim para uso dos viajantes na estação de S. José dos Campos de accordo com as bases para o contracto, que se acham á disposição dos interessados, nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os concurrentes devem comparecer nesta repartição no dia o hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$ previamente realizada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 15.000 DORMENTES DE MADEIRAS LANCAS

De ordem da directoria faço publico que a 1 hora do dia 20 do proximo mez de dezembro se receberão nesta secretaria propostas para o fornecimento de 15.000 dormentes de madeira, de bitola larga, de seguintes qualidades: Angico, Bagres, Canella vermelha, Canella rosa, Canella branca, Canella morosim, Jequitibá, Mucel vermelho, Mangue, Oleo copahyba.

De cada uma destas madeiras só serão recebidos, no máximo, 1.500 dormentes.

As tolerancias, local das entregas, multas e mais clausulas para o contracto acham-se estipuladas nas condições geraes para fornecimento deste material, approvadas em 18 de outubro de 1899, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão, em S. Diogo.

O prazo para este fornecimento não poderá ser maior de quatro mezes, a contar da data da assignatura do contracto. Fimdo esse prazo e não sendo apresentadas as madeiras á marcação, ficará o fornecedor passivel da pena de rescisão do contracto e perda da caução.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5ª á 3ª divisão.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 8 % da importancia total do fornecimento. Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 1:000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica, caução esta que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente; serão abertas em presença dos representantes, e, das que satisfizerem os requisitos legaes acima indicados proceder-se-ha em seguida á ennumerção e leitura.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1900.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Ezequiel Martins Henriques, estabelecido á rua do Callete n. 163, na fórmn abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos de fallencia de Ezequiel Martins Henriques, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: *Em vista da confissão por termo, a fl. 7, declaro aberta a fallencia do supplicante Ezequiel Martins Henriques, a datar de hontem. Soja essa decisão regularmente publicada, e nomeado syndicos Santos & Pereira e Damazio Primó & Comp. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1900.— Celso Aprigio Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Ezequiel Martins Henriques, para os fins de direito. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 15 de dezembro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

Tribunal Civil e Criminal

De convocação de credores da firma Domingos Marques Gomes de Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 de dezembro corrente, a 1 hora, afim de assistirem á leitura do relatório dos syndicos e resolver-se sobre o pedido de cessão de bens pela mesma firma impetrada, na fórma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos de cessão de bens de Domingos Marques Gomes de Carvalho, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: *Illm. Exm. Sr. Dr. Thomé Torres, presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.—Diz Domingos Marques Gomes de Carvalho, commerciante á rua Zeferino n. 36, firma devidamente inscripta no registro do commercio, com negocio de soccos e mollados, que, não podendo absolutamente cumprir com os compromissos sociaes, que se acham a vencer-se dentro de poucos dias, em virtude da crise actual por que atravessa o commercio, afim de prevenir a fallencia de sua firma, contra a qual não existo protesto, quer fazer cessão da totalidade de seus bens aos seus credores, para que por elles se paguem, e o desonorem de toda a responsabilidade, na fórma do art. 131 e seguintes, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Assim, junta seus livros commerciaes, balanço, inventario dos bens que possui, relação dos credores, e requer que V. Ex. se digne de nomear a commissão de syndicanca para verificar a boa fé e li-sura com que o supplicante sempre procedeu no gyro do seu negocio, sobre a firma Domingos Marques Gomes de Carvalho. Assim, pede que V. Ex. distribua esta a um dos juizes da Camara Commercial que defirá na fórma requerida, como de direito. Em termos taes, pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio, 10 de dezembro de 1900.—O advogado, José Pinto de Mendonça.* Despacho: *Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 12 de dezembro de 1900.—T. Torres.* Despacho: *D. A. A' conclusão. Rio, 12 de dezembro de 1900.—Celso Guimarães.* Distribuição: *D. a Corte Real, em 12 de dezembro de 1900.—O distribuidor, J. Condição.* Subindo os autos á conclusão nelles foi proferido o despacho nomeando syndicos Casemiro dos Santos Pinto & Comp. e Santos & Pereira; e ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: *Illm. Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, juiz da Camara Commercial—Dizem Santos & Pereira, syndicos da cessão de bens de Domingos Marques Gomes de Carvalho que, sendo os termos a seguir-se na dita cessão a convocação de credores requerem a V. Ex. que para esse fim se digne mandar expedir editaes com as formalidades legaes. Nestes termos. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1900.—Santos & Pereira.* Despacho: *Sim. Rio, 15 de dezembro de 1900.—Celso Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de Domingos Marques Gomes de Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 de dezembro corrente a 1 hora, afim de assistirem á leitura do relatório dos syndicos, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, deliberar-se sobre o pedido de cessão de bens impetrado, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e

passado nesta Capital Federal, aos 17 de dezembro de 1900. E eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

Segunda Pretoria

Edital para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança de João da Costa Lima

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz pretor da 2ª pretoria da Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido João da Costa Lima foram seus bens arrecadados em 14 de novembro do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier á seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervallo de 30 dias.

Capital Federal, 14 de novembro de 1900. Eu José Candido de Barros, escrivão o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança do finado Albino de tal

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz pretor da 2ª pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido Albino de tal, foram seus bens arrecadados em 25 de maio do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, se existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier á seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que este chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervallo de 30 dias. Capital Federal, 25 de maio de 1900. Eu, José Candido Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Chamando o ausente Domingos José Corrêa, com o prazo de 90 dias, na fórma abaixo.

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, que por este juizo se procedeu a arrecadação dos bens moveis pertencentes ao ausente Domingos José Corrêa, avaliados em 688\$500, cujos bens ficaram sob a administração do Dr. Curador Geral de Ausentes, e de conformidade com o art. 32 do regulamento de 1859, cito e chamo a este juizo o ausente e mais interessados nos referidos bens, a comparecerem neste juizo, afim de requererem o que for a bom de seus direitos. Do que para constar mandou passar o presente e mais dois, que serão affixados e publicados pela imprensa com intervallo de 30 dias. Dado e passado aos 14 de novembro de 1900. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Raymundo de Pennafort Caldas.*

Chamando herdeiros e mais interessados nos bens da finada Thereza Maria de Jesus e Assis, com o prazo de 90 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital chamando herdeiros com o prazo de 90 dias virem, que por este juizo se procedeu a arrecadação dos bens pertencentes a finada Thereza Maria de Jesus e Assis, constante da metade do predio da rua do Senhor dos Passos, n. 146, e em dinheiro 107\$440, cujos bens ficaram sob a administração do Doutor Curador Geral de Ausentes, e de conformidade com o art. 32 do regulamento de 1859, cito e chamo a este juizo, os herdeiros e mais interessados nos referidos bens, a habilitarem-se no prazo de 90 dias, e requererem o que for a bem de seus interesses. Do que para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa com intervallo de 30 dias e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de novembro de 1900. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—Raymundo de Pennafort Caldas.

Terceira Pretoria

Chamando interessados ou quem direito tenha ao predio em ruina e terreno sitos á rua Luiz de Camões n. 19, com o prazo de 90 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias, virem que, por este juizo e cartorio se procedeu á arrecadação do predio em ruina e terreno á rua Luiz de Camões n. 19, abandonados ha longos annos, pertencentes a quem de direito, ficando sob a administração do Dr. curador geral de ausentes, e, de conformidade com o art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, cito e chamo a este juizo os interessados, ou quem tenha direito ao terreno arrecadado, para, no prazo de 90 dias, requererem o que for a bem de seus direitos. Do que para constar mandei passar o presente e mais dous que serão affixados e publicados pela imprensa, com intervallo de 30 dias. Dado e passado aos 20 de novembro de 1900. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—Raymundo de Pennafort Caldas.

Chamando herdeiros e mais interessados dos bens arrecadados pertncentes, ao espálio do finado Ismael, com o prazo de 90 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª pretoria etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem que, por este juizo se procedeu á arrecadação dos bens do finado Ismael, constante de um predio em ruinas á rua de Souza Barros n. 11, freguezia do Engenho Novo, ficando sob a administração do Dr. curador geral de ausentes, e de conformidade com o art. 32 da lei de 1859, cito e chamo a este juizo os herdeiros e mais interessados para habilitarem-se no referido prazo e requererem o que for a bem dos seus direitos. Do que para constar mandou passar o presente e mais dous que serão affixados e publicados pela imprensa com intervallo de 30 dias. Dado e passado nesta Capital Federal, 17 de Novembro de 1900. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—Raymundo de Pennafort Caldas.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerocida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Xavier Roberto Ribeiro tem de ser processado como incurso no art. 330, § 3º do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audioncia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas; e as juntas correccionaes reuñem-se ás segundas-feiras, ás 12. horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 19 de dezembro de 1900. Eu, João Dalmacio do Espirito Santo, o escrevi. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrevão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Decima Primeira Pretoria

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fôrma abaixo

O doutor Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, tendo-se encontrado um desconhecido, morto, no Marro do Machado em Villa Izabel, sem herdeiros conhecidos, foram todos os seus bens arrecadados por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança para virem se habilitar dentro do prazo acima mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres publicos. E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados o de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª pretoria, aos 13 de janeiro de 1900. Eu, José Cyrillo Castex, escrevão, que o subscrevi.—Nestor Meira,

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor na Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, achando-se ausente José Antonio Lino, herdeiro no inventario do finado José Narciso do Canto, foram arrecadados todos os bens deixados pelo dito finado a elle ausente, por este juizo, e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança, para virem se habilitar dentro do prazo acima mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres publicos. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, man-

dei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª pretoria, aos 29 de maio de 1900. E eu, José Cyrillo Castex, escrevão, o subscrevi.—Nestor Meira.

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Nestor Moreira, 11º pretor, nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias virem que, tendo fallecido *ab intestato* Albino José Teixeira, residente á rua de S. Miguel n. 7 o fallecido no hospital de S. Sebastião, foram arrecadados todos os seus bens por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança, para virem se habilitar dentro do prazo acima mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres publicos. E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª pretoria, aos 26 de junho de 1900. Eu, José Cyrillo Castex, escrevão, o subscrevi.—Nestor Meira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 3/4	9 23/32
» Pariz.....	\$978	\$981
» Hamburgo.....	1\$207	1\$211
» Italia.....	—	\$923
» Portugal.....	—	405
» Nova York	—	5\$086
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$796	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	608\$000
Ditas de 3 % (inscripções) port.....	624\$000
Ditas geraes de 5 %, cautela....	700\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	730\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	731\$000
Ditas idem idem da 1897, nom....	905\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	3\$000
Dito da Republica do Brazil....	54\$000

Companhia

Comp. Viação Ferrea Sapucahy..	9\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	9\$000
Dita Jardim Botânico	100\$000

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Itúana, 1ª serie.....	36\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 19 de dezembro de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 18 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a das apolices geraes de 1:000\$000, de 5 %.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 13/16	9 25/32
» Pariz.....	\$972	\$975
» Hamburgo.....	1\$200	1\$204
» Italia.....	—	\$917
» Portugal.....	—	404
» Nova York....	—	5\$054
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$775	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções) port.....	620\$000
Ditas de 3 % (inscripções) nom.	606\$000
Ditas geraes de 5 %, cautela...	705\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	720\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	730\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	894\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	116\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	3\$500
Dito da Republica do Brazil....	55\$000

Companhias

Comp. Brasileira Torrens.....	2\$000
Dita Ind. de Melhoramentos no Brazil.....	9\$500
Dita E. de Ferro Minas de S. Je- ronymo.....	27\$250
Dita Ferro Carril de S. Chris- tovão.....	75\$000
Dita Ferro Carril Jardim Bota- nico.....	100\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	130\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 19 de dezembro de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.222 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Distribuidor automatico. Invenção da Societé Perdrisat, Blanc & Comp., domiciliada em Territet(Suissa)

Consiste a invenção em um aparelho destinado a distribuir quaesquer mercadorias como, por exemplo, sellos do correio, bilhetes de estrada de ferro ou de theatro, fiscalização ou exposição, photographias, placas de chocolate, etc., de que cada exemplar ou grupos de exemplares deve ser distribuido separadamente, e só na occasião em que se colloca no aparelho uma moeda predeterminada.

O orgão distribuidor propriamente dito consiste, nesse aparelho, em uma mola helicoidal cujas espiras servem ao mesmo tempo para sopar os exemplares da mercadoria e impellir isoladamente para o orificio de entrega, achando-se a mesma mola combinada com um dispositivo que permite revolver a mola sobre seu eixo e com um dispositivo de parada que determina o numero de voltas que aquelle dispositivo permite imprimir á mola depois de cada introdução no aparelho de uma moeda predeterminada.

Devido á flexibilidade da mola de espiras, pôde-se alojar uma de dimensões relativa-

mente consideraveis em um espaço relativamente restricto.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, um distribuidor de sellos do correio.

A fig. 1 é um plano do distribuidor, com a parte superior de sua caixa removida, para se poder ver o mecanismo.

A fig. 2 é uma elevação de frente com secção em A B da fig. 1, estando na posição de parada o mecanismo que actua o aparelho.

A fig. 3 representa, em elevação o mecanismo mencionado, depois da introdução de uma moeda predeterminada, antes de se actuar a manivella.

A fig. 4 é uma elevação semelhante, representando o mecanismo depois de se começar a revolver a manivella.

a é uma mola helicoidal alojada em um canal b em forma de U, correspondendo o perfil interior ao formato dos sellos c , que se trata de distribuir.

Uma das extremidades da mola a está fixada em um eixo d dotado de uma manivella e ; a outra extremidade da mesma mola desemboca ao nivel do orificio correspondente do canal b , acima de um plano inclinado f , destinado a conduzir fóra do aparelho os sellos distribuidos. O eixo d é dotado de um mecanismo de parada, por cujo meio se pôde revolver depois da introdução de uma moeda predeterminada no canal g , não podendo, além disso, dar mais de uma volta completa no sentido desejado para expellir a mola um sello fóra de suas espiras. Compõe-se esse mecanismo de parada de um cam h fixado no eixo d e duas linguetas de parada i e k .

A lingueta i , articulada em l , é actuada por uma mola m e se prende em entalhos n (Figura 4), do cam h , impedindo assim a rotação do cam h da direita para a esquerda.

A lingueta k , articulada em o , supporta um contrapeso p , susceptível de ser regulado, que tende a manter a mesma lingueta ou alavanca na posição indicada na figura 2, em que seu braço menor assenta contra uma saliência do cam h .

Uma mola q , fixada na platina, serve de parada para o braço maior da lingueta k , quando uma moeda r se introduz no canal g , como se vê na figura 3.

No caso de ser a moeda demasiadamente pesada, comprime por seu proprio peso a mola q e penetra na caixa, deixando cair a lingueta k em sua posição de parada (figura 2).

Se a moeda r , pelo contrario, fór de peso insufficiente, ella não ha de levantar o contrapeso p , ficando portanto a lingueta k na mesma posição de parada.

Quando, porém, a moeda r é do peso conveniente para levar a lingueta k á posição indicada na figura 3, sem exceder essa posição, então o braço menor da lingueta k desprende-se da saliência do cam h , podendo este revolver no sentido indicado pela flexa na figura 4, que é o sentido em que a rotação do eixo d produz a cada volta a expulsão do sello c contido em sua ultima espira.

Assim que se dá uma volta inteira á manivella e , a lingueta i recalhe no entalho n , ao mesmo tempo que a lingueta k se prende de novo na saliência do cam h , voltando á sua posição de repouso.

s é a caixa que contém o mecanismo descripto sendo dotada, na frente, de uma abertura conveniente para passagem do plano inclinado f e um orificio para passagem do eixo d .

A caixa s pôde ser inteira ou parcialmente transparente, de modo a poder o publico observar o funcionamento do mecanismo.

Segundo se tratar de distribuir mercadorias de dimensões maiores ou menores a mola a ha de ser maior ou menor, e o canal b contendo a mesma mola poderá ser recto

ou curvado, ou em fôrma de esquadria, de S, etc., conforme o espaço de que se dispuzer para o distribuidor. De qualquer modo a rotação axial da mola produzirá necessariamente a deslocação das mercadorias collocadas em suas espiras e a expulsão daquella das mesmas mercadorias que se achar na ultima das espiras.

O mecanismo de parada e de soltura do eixo d pôde ser de qualquer systema conhecido. Podemos tambem construir o mesmo eixo de modo a permittir varias rotações da mola, collocando-se diversos objectos no intervallo entre cada espira, de maneira a se distribuirem por meio de uma só volta de manivella depois de cada introdução de uma moeda, fornecendo-se o conteúdo de um numero determinado de espiras em troca da mesma moeda.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, um distribuidor automatico, caracterizado por uma mola helicoidal, adaptada para receber em suas espiras as mercadorias para distribuir, em combinação com um dispositivo que permite revolver a mesma mola sobre seu eixo e com um mecanismo de parada determinando o numero de voltas que aquelle dispositivo permite imprimir á mola depois de cada introdução no aparelho de uma moeda determinada ;

2º, em um distribuidor automatico, tal como se menciona na reivindicação n. 1, uma mola a em combinação com um canal b cuja secção corresponde ao formato da mercadoria para distribuir ;

3º, em um distribuidor automatico, tal como se menciona na reivindicação n. 1, a combinação de um cam h fixado no eixo d , com linguetas i e k ;

4º, um distribuidor automatico, tal como se especifica na reivindicação n. 1, substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1900.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma A Imprensa

Convido os Srs. accionistas desta sociedade a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de dezembro proximo futuro, a 1 hora da tarde, no escriptorio sito á rua do Rosario n. 74, 2º andar, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal do anno findo, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal e suppletentes.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no referido escriptorio, das 11 as 2 horas da tarde, até a vespera do dia da dita assembléa.

Acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, neste escriptorio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1900.
—Ulysses Brandão, director-gerente. (

Cervejaria Brahma

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria á rua da Alfandega n. 63, no dia 3 de janeiro proximo futuro, ás 2 1/2 horas da tarde, para resolver sobre uma proposta de substituição das acções existentes por cautelas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1900.—
Georg Maschke & Comp.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900